



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.988/2016

Revoga o Decreto nº 9.954/2016, que designa **NOÊMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA - Secretária Municipal de Educação**, para responder temporariamente como Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 9.954/2016, que designou **NOÊMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA - Secretária Municipal de Educação**, para responder temporariamente como Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016. Revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de agosto de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.990/2016

Nomeia **Antônio Gustavo Favato Costa** para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Antônio Gustavo Favato Costa**, para o cargo público de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Alegre-ES, 08 de agosto de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre-ES



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.989/2016

Exonera **Antônio Gustavo Favato Costa** do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado **Antônio Gustavo Favato Costa**, do cargo em Comissão de Subsecretário de Fiscalização e Planejamento de Obras Públicas, Ref. CCS1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

Alegre-ES, 08 de agosto de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre-ES